



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 057/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 18 de julho de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 057/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.150,37 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com pertinente redução orçamentária, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 057/2024 .

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.150,37 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.91.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 65.150,37

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 SERVIÇOS SUBORDINADOS

06 – Segurança Pública

06.181 – Policiamento

06.181.0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

06.181.0002.1.303 - CONSTRUÇÃO PRÉDIO BRIGADA MILITAR/POLÍCIA CIVIL

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.150,37

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 65.150,37

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos